



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## IMPUGNAÇÃO

**REFERÊNCIA** – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **033/2026**, Processo Administrativo nº **2026/000009836-00**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 30 (trinta) fragmentadoras/trituradoras de papel, destinadas a viabilizar o descarte seguro de documentos físicos que contenham dados pessoais e informações sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-033-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-230>

Considerando o pedido de impugnação da empresa **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA DVPM:

"Em atenção ao pedido de impugnação interposto pela empresa **317 Imports** referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2026, a Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) apresenta as seguintes considerações:

A impugnante sustenta que o modelo de referência seria inadequado por não realizar a fragmentação de CDs e DVDs. Todavia, tal exigência sequer consta no Termo de Referência (TR).

A exigência de gaveta automática com capacidade para 300 folhas não constitui característica supérflua ou restritiva. Pelo contrário, reflete a necessidade operacional do TJAM, que lida com documentos extensos. Tal especificação visa a eficiência, conveniência e a celeridade no descarte de informações sigilosas.

Resta afastada a alegação de direcionamento ou restrição de mercado, uma vez que a pesquisa identificou ao menos três modelos de fabricantes distintos que atendem plenamente às especificações do TR: Dahle 35314, Aurora AS350CM e Tilibra Auto+ 300x.

Concluimos que o pregão deve seguir sem alterações."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 20/05/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

**Pregoeiro**

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor**, em 18/05/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2897977** e o código CRC **CB2D4CBĒ**.

---

2026/000009836-00

2897977v7

## IMPUGNACAO PREGAO ELETRONICO N° 90033/2026 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG: 925866)

3 mensagens

ulyssesquinto via **Coordenação de Licitação** <colic@tjam.jus.br>  
Responder a: ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br  
Para: colic@tjam.jus.br, 317imports adm <317imports.adm@gmail.com>

14 de maio de 2026 às 20:30

Prezado Senhor pode receber nosso pedido de impugnacao?

O email do órgão contratante no edital **possui um ponto final**, motivo pelo qual na pressa de enviar o email enviado ontem deu retorno ao remetente e somente percebi agora, pois ao clicar e abrir pelo outlook vai com ponto final, impedindo o recebimento correto.

a ser enviada para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.2. O **pedido de esclarecimento, mediante petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 14/05/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

Com base no entendimento do TCU (Acórdão 969/2022-Plenário), é considerada excesso de formalismo limitar a impugnação de edital eletrônico ao horário de expediente da administração. **A impugnação pode ser realizada até às 23h59min da data limite**, pois o sistema eletrônico não exige funcionários de prontidão para o recebimento.

Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Recebimento. Princípio do formalismo moderado. Prazo. Em licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do prazo de impugnação do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame, vez que a impugnação pode ser feita de maneira remota, pela internet, não exige funcionários da entidade de prontidão para o seu recebimento e não interfere no horário de início da análise de impugnação, **não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite**.

- **Prazo Legal (Lei 14.133/2021):** Qualquer pessoa pode impugnar o edital até 3 dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **Regra em Licitação Eletrônica:** O envio eletrônico permite o recebimento automático, não interferindo no início da análise pela Administração no dia útil seguinte, validando a aceitação até o fim do dia (23h59) da data limite

----- Mensagem original -----

**Assunto:**IMPUGNACAO PREGAO ELETRONICO N° 90033/2026 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG: 925866)  
**Data:**13/05/2026 23:40  
**De:**ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br  
**Para:**colic@tjam.jus.br.

**TEMPESTIVIDADE:** Até 03 dias úteis da data da sessao agendada para 20/05/2026

O pedido de esclarecimento, mediante petição, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 14/05/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

**AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2026 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG: UASG 925866)**

ref.: pregão eletrônico nº 90033/2026







objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 01

A **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.327.193/0002-06, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019,

bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

---

**6 anexos**

-  **IMPUGNACAO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033\_2026 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG\_ UASG 925866).docx**  
364K
-  **CNH Digital SUELEN.pdf**  
110K
-  **CONTRATO SOCIAL 317 IMPORTS\_SUELEN.pdf**  
433K
-  **Catálogo - Comix S-611 (1).pdf**  
255K
-  **Catálogo - Security CF 1317 - médio porte\_alta velocidade (1).pdf**  
374K
-  **Anexos impugnacao item 01.pdf**  
5538K

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

15 de maio de 2026 às 09:17

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Nelia Freitas Nogueira Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Senhores/Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, SEI 2026/000009836-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **20/05/2026**, motivo pelo qual à **DVPM** é estabelecido prazo até dia **18/05/2026, às 10h**, para resposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--







Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

---

**6 anexos**

-  **IMPUGNACAO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033\_2026 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG\_ UASG 925866).docx**  
364K
-  **CNH Digital SUELEN.pdf**  
110K
-  **CONTRATO SOCIAL 317 IMPORTS\_SUELEN.pdf**  
433K
-  **Catálogo - Comix S-611 (1).pdf**  
255K
-  **Catálogo - Security CF 1317 - médio porte\_alta velocidade (1).pdf**  
374K
-  **Anexos impugnacao item 01.pdf**  
5538K

---

**Igor de Vasconcellos Dias Mendonca** <igor.mendonca@tjam.jus.br>

18 de maio de 2026 às 08:52

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Nelia Freitas Nogueira Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Em atenção ao pedido de impugnação interposto pela empresa **317 Imports** referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2026, a Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) apresenta as seguintes considerações:

A impugnante sustenta que o modelo de referência seria inadequado por não realizar a fragmentação de CDs e DVDs. Todavia, tal exigência sequer consta no Termo de Referência (TR).

A exigência de gaveta automática com capacidade para 300 folhas não constitui característica supérflua ou restritiva. Pelo contrário, reflete a necessidade operacional do TJAM, que lida com documentos extensos. Tal especificação visa a eficiência, conveniência e a celeridade no descarte de informações sigilosas.

Resta afastada a alegação de direcionamento ou restrição de mercado, uma vez que a pesquisa identificou ao menos três modelos de fabricantes distintos que atendem plenamente às especificações do TR: Dahle 35314, Aurora AS350CM e Tilibra Auto+ 300x.

Concluimos que o pregão deve seguir sem alterações.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]